Resolução nº : 8295/2004
Protocolo nº : 159949/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 51.402,26 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA